



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N°. 001/2023

PROCESSO N° 23110.008776/2023-21

Processo n° 23110.008776/2023-21

Processo Seletivo Interno em conformidade com o EDITAL N°93/2023

**BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE
PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPel – PrInt/UFPel**

O Colegiado do PPGO, no uso de suas atribuições e em consonância com o Projeto Institucional de Internacionalização da UFPel (PrInt/UFPel), torna público o Edital para seleção interna de bolsistas para Doutorado Sanduíche no Exterior, para discentes regularmente matriculados, de acordo com o EDITAL N° 93/2023 PrInt/UFPel disponível na página da UFPel e considerando as informações expressas a seguir.

1. Os(As) candidatos(as) precisam ter pleno conhecimento de todo o conteúdo do EDITAL N° 93/2023 para BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFPel – PrInt/UFPel e obrigatoriamente preencher todos os requisitos expressos no Edital N°93/2023 e no presente edital.
 2. O PPGO-UFPel distribuirá uma cota para o ano de 2023, com duração de 12 meses. O início do estágio no exterior deverá ocorrer entre julho a setembro 2023, conforme cronograma estabelecido no edital N° 93/2023
 3. O(A) co-orientador(a) no exterior deverá obrigatoriamente preencher todos os requisitos expostos no EDITAL N° 93/2023 PrInt/UFPel.
 4. Documentação a ser entregue por email à secretaria do Programa (secretariappgo@gmail.com), com preenchimento do protocolo de solicitação:
 - Formulário de inscrição (Anexo I do Edital 93/2023);
 - Ofício de apresentação de candidatura, incluindo número de registro ORCID do(a) candidato(a) e nome do(a) orientador(a) e co-orientador(es)(as), tanto no Brasil como exterior;
 - Currículos (seu e de seu orientador) extraídos da plataforma Lattes;
 - Currículo resumido do co-orientador estrangeiro;
 - Plano de pesquisa, conforme modelo apresentado ao fim deste edital e de acordo com o item 5.1 do EDITAL N° 93/2023 PrInt/UFPel.
 - Carta do orientador brasileiro, em papel timbrado da UFPel, datada e assinada, justificando a necessidade do estágio no exterior para aprimoramento da tese e da formação do discente, justificando a escolha do local de estágio e do co-orientador estrangeiro, destacando a adequação do plano de trabalho/pesquisa do candidato ao tema do PrInt/UFPel no qual o PPG de origem está inscrito, e atestando o período previsto para a defesa da tese de doutorado.
 - Carta de aceite da instituição de destino em papel timbrado pela instituição, datada e assinada, constando a aprovação do plano de trabalho/pesquisa, identificando o título do projeto, o nome do candidato ao estágio no exterior, e o nome do co-orientador. A carta deverá conter também informações sobre o período do estágio (mês e ano do início e do final do estágio), em compatibilidade com o período de duração da bolsa.
 - Ata de aprovação no exame de qualificação da tese de doutorado;
 - Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme item 5.1.1 a 5.1.11 do EDITAL N°93/2023 PrInt/UFPel.
1. Os critérios de avaliação deste edital estão expressos no Anexo II
 2. Com base nas inscrições recebidas, o Colegiado do PPGO estabelecerá uma comissão de seleção das candidaturas, definida por portaria, sem participação de orientadores(as) e/ou co-orientadores(as) dos(as) candidatos(as).
 3. O processo de seleção levará em consideração os aspectos apontados no EDITAL N° 93/2023 PrInt/UFPel. O Colegiado do PPGO fará a homologação final do processo de seleção.

4. A inscrição dos candidatos selecionados será realizada junto à PRPPGI/UFPel, sendo necessário providenciar todos os documentos necessários para isso, conforme estabelecido pelo EDITAL N° 93/2023 PrInt/UFPel dentro dos prazos abaixo indicados:

Atividade	Data Prevista
Inscrições no email da secretaria do PPGO	De 21 a 24/03/2023
Seleção interna pelo PPGO	Até 27/03/2023
Divulgação do resultado no programa	Até 29/03/2023
Prazo para recurso	Até 2 dias da divulgação do resultado
Encaminhamento do resultado final pelo PPGO ao Comitê Gestor	Até 05/04/2023
Período de indicação do bolsista no SCBA pela PRPPGI	Até 18/04/2023
Período de início da bolsa	Julho a setembro de 2023

9. Este edital, bem como a relação dos candidatos selecionados, e eventuais informações complementares serão divulgadas na página do PPGO-UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgo/>) e demais informações estarão disponíveis na página do Projeto Institucional de Internacionalização da UFPel (www.ufpel.edu.br/print).

10. Os recursos ao resultado da seleção devem ser encaminhados por e-mail à secretaria do PPGO (secretariappgo@gmail.com) até 2 dias corridos da divulgação dos resultados. O resultado da análise do recurso será enviado por e-mail ao(à) candidato(a).

11. Os contemplados neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES/PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

12. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).

13. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGO - UFPel ou pelo Comitê Gestor do Projeto CAPES PrInt/UFPel.

Pelotas, 15 de março de 2023.

Giana da Silveira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia - UFPel



Documento assinado eletronicamente por **GIANA DA SILVEIRA LIMA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 20/03/2023, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2087223** e o código CRC **CE2D88FF**.

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I

Plano de trabalho/pesquisa em português, inglês ou espanhol, com no máximo 10 páginas, contendo obrigatoriamente os itens abaixo:

1. Justificativa da atualidade e relevância do tema a ser abordado;
2. Objetivos;
3. Metodologia;
4. Cronograma de atividades;
5. Descrição da infraestrutura a ser utilizada e destacando o diferencial da instituição de destino em relação à UFPel;
6. Contribuição do estágio no exterior/plano de trabalho para a inovação, promoção do ensino e difusão da ciência;
7. Contribuição do estágio no exterior para o fortalecimento das redes de colaboração entre as instituições envolvidas;
8. Adequação do plano de trabalho/pesquisa a um dos temas do PrInt/UFPel;
9. Previsão da obtenção de produtos acadêmicos e tecnológicos a partir do estágio no exterior;
10. Relevância do estágio para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e do bem estar social;
11. Previsão de atendimento das normas éticas nacionais e internacionais, quando aplicável;
12. Justificativa da escolha da IES e do co-orientador no exterior;
13. Lista de Referências Bibliográficas.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação
Pertinência do plano de trabalho/pesquisa no exterior com o projeto de tese	Eliminatório
<p>Produção científica do/a candidato/a, aferidos por meio de artigos científicos nacionais e internacionais, nos últimos cinco anos (2018-2022)*</p> <p>* Todos os artigos científicos serão considerados e a pontuação será calculada proporcionalmente entre os/as candidatos/as, sendo a maior pontuação atribuída a nota máxima.</p>	<p>Peso 2 *</p> <p>Se for primeiro autor:</p> <p>Qualis A1-A2: 0,6 ponto (por artigo)</p> <p>Qualis B1-B2: 0,4 ponto (por artigo)</p> <p>Qualis B3-B4: 0,3 ponto (por artigo)</p> <p>Qualis B5-C: 0,2 ponto (por artigo)</p> <p>Outra ordem de autoria:</p> <p>Qualis A1-A2: 0,3 ponto (por artigo)</p> <p>Qualis B1-B2: 0,2 ponto (por artigo)</p> <p>Qualis B3-B4: 0,15 ponto (por artigo)</p> <p>Qualis B5-C: 0,1 ponto (por artigo)</p>
<p>Produção científica do orientador, aferidos por meio de artigos científicos nacionais e internacionais, nos últimos cinco anos (2018-2022)**</p> <p>** Todos os artigos científicos serão considerados e a pontuação será calculada proporcionalmente entre os orientadores dos/as candidatos/as, sendo a maior pontuação atribuída a nota máxima.</p>	<p>Peso 1 **</p> <p>Qualis A1-A2: 0,6 ponto (por artigo)</p> <p>Qualis B1-B2: 0,4 ponto (por artigo)</p> <p>Qualis B3-B4: 0,3 ponto (por artigo)</p> <p>Qualis B5-C: 0,2 ponto (por artigo)</p>

Adequação da instituição de destino no exterior e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.	Peso 2
Estrutura do plano de trabalho/pesquisa, qualidade da redação e do desenho metodológico.	Peso 3
Descrição consistente, coerente e integrada das propostas de trabalho no exterior e suas possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional, no momento do retorno do/a candidato/a, com adequação ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFPel ao qual o PPG está vinculado.	Peso 2

Cada critério terá uma nota de zero a dez (0 a 10) pontos multiplicada pelo peso e somada para a obtenção da pontuação total do/a candidato/a.